do Saldo da Nota de Empenho de Recursos no valor de RS622.015,99referente a serviços, e o empenhamento uu mesmo valor para o pagamento do reajuste,de acordo com PLANILHA DE CANCELAMENTO/EMPENHO-2008 de FL(s) nº 3.909, em nome da empresa ET - Empresa Industrial Técnica S/A., onerando a dotação nº 14.10.15.451.0183.1.276.4.4.90.51.00.00 - PROJETOS E ACÕES DE APOIO HABITACIONAL

2004-0.034.137-5 / INT.: HABI-3. / CTR.: 001/2004 SEHAB/HABI / CONTRATADA: CONSÓRCIO CIDADANIA / DESP SEHABI/ABI / CONTRATADA: CONSÓRCIO CIDADANIA / DESP-A vista do que consta neste processo administrativo e das manifestações técnicas que acolho, AUTÓRIZO a adoção do cronograma físico-financeiro de Fl.(s). 1.196, referente ao contrato n.º 001/2004-SEHABI/HABI, firmado com o Consórcio CIDADANIA., para a execução dos serviços técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para o Gerenciamento e Assessoria Técnica para a implantação dos Programas e Empreendimentos da Superintendência de Habitação Popular - HABI, da Secretaria Municipal de Habitação PSHAB, localizados nas REGIÓS SUL E SUBSTE DO MUNICÍPIO - LOTE 1. Em conseqüência DETERNINO: 1. A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos no valor emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos no valor de R\$300.000,00 sendo R\$250.333,78 para o pagamento dos servicos, e R\$49.666,22 para o pagamento dos reajustes, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO-2008 FLS.1198, em acordo com a PLANILHA DE EMPENHO-2008 FLS.1198, em nome da empresa DUCTOR Implantação de Projetos SIA, lider do Consorcio CIDADANIA, onerando a dotação 14.10.15.45.10.183.170.444905100.00 - PROJETOS E AÇÕES DE APOID HABITACIONAL. II. A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos no valor de R\$1100.000,00 sendo R\$83.444.58 para o pagamento dos serviços, e R\$16.55.42 para o pagamento dos serviços, e R\$16.55.42 para o pagamento dos reviços, e R\$16.55.42 para o Pagamento dos reviços LEDENTE CONTROL DE EMPENHO 2008 HEIÓ, 1199, em nome da empresa Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda., onerando a dotação 14.10.15.451.0183.1276.44905100.00 - PROJETOS E AÇÕES DE APOID HABITACIONAL. APOIO HABITACIONAL.

2007-0.290.891-2 / INT.: HABI-2/RESOLO/ ASS.:CONTRATO N° 019/2008-SEHAB/ PROCESSO:2007-0.290.891-2/CONTRATADA: DIAGONAL URBANA CONSULTORIA LTDA. Desp.: À vista do que consta neste processo administrativo e das manifestação técnica que acolho: AUTORIZO a adoção do cronograma físico-financeirode fís.299; neferente ao Contrato nº 019/2008-SEHAB, firmado com a empresa DIAGONAL URBANA CONSULTORIA ITDA, para a "Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados da consultoria assessoria. para a "Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social na implantação dos Programas e Empreendimentos Habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação -SEHAB, Coordenadoria de Habitação Popular -HABI e o Departamento de Regularização de Parcelamento do solo - RESOLO, com o apoio de bens e outros serviços para sua execução".

Em consequência DETERMINO: 1. A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos no valor de RS90.000,00 para o pagamento dos serviços, de acordo com a PLANIHA D EE MAPENGHO 2008-FIS.2981, em nome da empresa DIAGONAL UR-BANA CONSULTORIA LTDA, onerando a dotação 14.10.15.451.0183.1276.44905100.00 - PROJETOS E AÇÕES DE APOIO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

Extrato das deliberações dos Membros do Conselho Municipal de Habitação - Gestão 2007/2009, na 6º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO

EXTRATO DA 6.a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CMH Data: 16.12.2008 - Horário: 14 horas Local: Sala de Reuniões de HABI G.

Solicitação de voto CMH s. no: Aprovação das Prestações de Contas do FMH referentes ao 1.o e 2.o semestre do ano de 2007.

Responsável : Conselheiro Cláudio Marcelo Rehder (COHAB-

SP). Deliberação: Aprovada por unanimidade as prestações de contas do FMH operado pela COHAB-SP referentes ao 1.0 e 2.0 semestre de 2007.

Solicitação de Voto CECMH no 39/08: Autorização para ealização de despesas para complementação de recursos para execução das obras de 32 UHs no empreendimento Jardim

Autodromo.

Responsável: Conselheiro Walter Abrañaō Filho (COHAB-SP)
Deliberação: Aprovado por unanimidade a complementação de
recursos necessários à contratação das obras de edificação,
infra-estrutura condominial e itens de infra-estrutura pública,
para construção de 32 unidades sobrepostas, no montante de
R\$ 587,949,84, alterando-se o valor do empreendimento de R\$
1.344,000,00 para R\$ 1,931,949,84.

SEHAR-HARI 133 17/12/08 PG 13

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Superintendente: Roberto Siniscalchi

2008-0.335.555-2-HSPM-Processo Especial de Adiantamento Direto e sua Prestação de Contas, referente ao mês de Novembro/2008.

referente ao mês de Novembro/2008. A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a in-formação de fls. 23 desas Gerência Técnica e, conforme norma da legislação vigente, APROVO Processo Especial de Adianta-mento Direto e sua Prestação de Contas, referente ao mês de NOVEMBRO/2008, no valor de RS 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em nome do empregado público GAIDSITÓNIO PEREIRA DOS SANTOS, Coordenador de Seção de Expediente Administrativo da Gerência Técnica de Capacitação e Desen-volvimento, registro funcional nº 9.434-0

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC HSPM/DAI/GERENCIA TECNICA DOS SERVICOS DE APOIO

HSPM/DAI/GERENLIA TECNICA DOS SERVICA ADMINISTRATIVO ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60 - 2. ANDAR PROCESSOS DA UNIDADE HSPM/PROTOCOLO

2008-0.365.179-8 RITA DE CASSIA VIEIRA E SILVA TEI-XFIRA

DEFERIDONOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Superintendente: Marcia Regina Moralez

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLO

GAÇÃO 2008-0.247.497-3 - PMSP - Walmir Lopes Sardim - RF 505.801.5-00 - Certidão de Tempo de Contribuição nº 515/PREM/2008 emitida em 04/1/2/2008; 2008-0.253.495-1 - PMSP - Magda Lucia Duarte de Oliveira Santos - RF 543.271.5-00 - Certidão de Tempo de Contribuição nº 511/PREM/2008 emitida em 04/12/2008;

2008-0.204.291-7 - PMSP - Maria Jose de Biase Bombini - RF 557.835.3.00 - Certidão de Tempo de Contribuição nº

557.835.3.00 - Certidad de Tempo de Contribuição nº 482/IPREM/2008 emitida em 03/12/2008; 2008-0.225.459-0 - PMSP - Maria Aparecida dos Reis Cruz - RF 626.366.6-02 - Certidão de Tempo de Contribuição nº

484/IPREM/2008 emitida em 03/12/2008; 2008-0.183.017-2 - PMSP - Mara Regina de Oliveira - RF 532.660.5-01 - Certidão de Tempo de Contribuição nº 501/PREM/2008 emitida em 04/12/2008; 2008-0.183.017-2 - PMSP - Mara Regina de Oliveira - RF

532.660.5-00 - Certidão de Tempo de Contribuição nº 500/IPREM/2008 emitida em 04/12/2008;

2008-0.258.216-4 - PMSP - Cleusa Maria de Oliveira - Ri 536.643.7-00 - Certidão de Tempo de Contribuição n

536.043.7-00 - Certidad de Tempo de Contribuição n° 520IPREM/2008 emitida em 04/12/2008; 2008-0.321.071-6 - SFMSP - Rosaria Chaves Pereira - RF 1971/2 - Certidão de Tempo de Contribuição nº 442/IPREM/2008 emitida em 27/11/2008; HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas

com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16/05/2008.

PAGAMENTO DE FÉRIAS EM PECÚNIA

PAGAMENTO DE FÉRIAS EM PECÓNIA
2008.0333.756* 2 - Fernanda de Moraes Alcova de Paulo, R.F.
4130.1 - À vista dos novos elementos constantes do presente,
bem como o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 08 a 10),
torno sem efeito o despacho publicado no D.O.C. de
11/11/2008 e, INDEFIRO o pedido formulado pela ex-servidora, Sra. FERNANDA DE MORAES ALCOVA DE PAULO, RF.
4130.1, nos termos da Orientação Normativa 002/94 - SMA,
republicada em cumprimento ao Despacho Normativo n°
00/S/MG/06.

PORTARIA N.º 83, de 17 de dezembro de 2008. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

e;
CONSIDERANDO as disposições constantes dos Decretos
45.690, de 1º de janeiro de 2005 e 45.755, de 9 de março de
2005 que estabelecem o recadastramento dos servidores júbblicos, ativos, aposentados e pensionistas municipais.
CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei 13.973 de
12 de maio de 2005 que estabeleceu competência ao Instituto
de Previdência do Município de São Paulo para proceder ao recenseamento anual de seus beneficiários.
DE TER M IN A:

1. Tentes cercididos ativos institura o u poncionista de los

DETERMINA:

1. Todos os servidores ativos, inativos e os pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo deverão realizar o recadastramento do ano de 2009, no mês de seu aniversário.

2. O recadastramento será realizado obedecendo aos seguintes

2.1 Servidores ativos e inativos: o recadastrar

2.1. Servidores ativos e inativos: o recadastramento será presencia la unidade de recursos humanos do IPREM 2.2. Pensionistas: o recadastramento será presencial na Central Técnica de Atendimento - CTA. 3. Os servidores inativos e os pensionistas receberão em suas residências os respectivos formulários para o recadastramento, e deverão se recadastramento, e deverão se recadastra pessoalmente no IPREM, mediante a apresentação de documento de identidade com foto.

3.1. Os servidores inativos e pensionistas terão a opção de en-viar o formulário do recadastramento ao IPREM, desde que de vidamente preenchido e cuja assinatura esteja reconhecida po nticidade em cartório

autenticidade em cartório.

3.2. Os formulários, preechidos nos termos do item anterior poderão ser entregues no IPREM ou enviados pelo correio, ficando a critério dos servidores inativos e pensionistas o envio mediante Aviso de Recebimento, que valerá neste caso, como

3.3. Todos os campos dos formulários são de preenchimento

obrigatório. 3.4. Todas as alterações nas informações constantes dos formulários deverão ser comprovadas mediante a apresentação de fotocópia das informações, enviadas em conjunto com o formulário ao IPREM. 3.5. As despesas decorrentes de cartório e correio serão supor-

tadas pelo servidor ou pensionista.

3.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, formulários que tenham reconhecimento de firma por semelhança ou que es-

tejam rasurados.
3.7. Os servidores inativos e pensionistas que por qualquer motivo não receberem o formulário em suas residências de-verão utilizar-se de uma das seguintes formas para efetuar o

a) acessar o endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/iprem, imprimir, preencher e assinar o formulário providenciando o reconhecimento de firma por

o l'onimiant provinciantul or l'eccuminettimento de limina pir autenticidade; b) comparecer pessoalmente no IPREM, Av. Zaki Narchi, 536, Vila Guilherme, São PauloSP. 4. Para o recadastramento diretamente no IPREM, os recadas-trantes deverão estar munidos de documento de identificação válido em todo o território nacional e último demonstrativo de

yando en todo d'emino nacional e unindicaminatario de pagamento.

4.1. Não serão aceitos documentos de identificação em foto-cipla simples ou que não conste fotografia.

5. O recadastramento por procuração poderá ser realizado nas seguintes situações:
a) Servidores inativos e pensionistas impossibilitados de fazer o recadastramento presencial em cartório ou diretamente no IPREM.

IPREM.
b) Servidores inativos e pensionistas que residam no exterior, impossibilitados de fazer o recadastramento presencial na Embaixada ou Consulado.
1. Para ambas as situações, a procuração deverá ter sido outorgada há, no máximo, 12 (doze) meses a contar da vigência deta Portaria e para fim específico de recadastramento.
6. Os servidores inativos e pensionistas que estiverem sob internação hospitalar poderão realizar o recadastramento por meio de representante que deverá apresentar os seguintes do cumentors: Atestado Médico constando a patologia do paciente, poder de autodeterminação do recadastrame e número ciente, poder de autodeterminação do recadastrame e número.

cumentos: Atestado Médico constando a patologia do pa-ciente, poder de autodeterminação do recadastrante e número do CID (Código Internacional de Doenças). 6.1. O Atestado Médico deve ser assinado, carimbado e datado por médico credenciado no Conselho Regional de Medicina. 6.2. O atestado referido no caput será considerado válido por

30 dias a contar da sua emissão 6.3. O representante deverá comparecer ao Instituto munido do formulário do recadastramento, último holerite do servido ou pensionista e documentos pessoais originais de ambos

7. Os servidores inativos e pensionistas que residirem no exte-rior poderão obter o formulário de recadastramento no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet, no ende

reço www.prefeitura.sp.gov.br/iprem, e: 7.1. Preencher os formulários, reconhecer firma por autentici dade na Embaixada/Consulado do Brasil no país em que estiver residindo e enviá-lo ao Instituto de Previdência Municipal

de São Paulo, às suas expensas, ou;
7.2. Por intermédio de procurador constituído em instrumento público de procuração específica para este fim, elaborado pela Embaixada/Consulado do Brasil no país em que estiver residindo, devendo o procurador adotar as providências descritas

no item 2 e 5. 8. Servidores inativos e pensionistas que encontrarem-se cum-prindo medida judicial deverão realizar o recadastramento me-diante declaração de permanência emitida pela Unidade Pri-

sional.

8.1. O representante do servidor inativo e pensionista que estiver sob medida judicial deverá comparecer ao IPREM, munido do formulário de recadastramento, Declaração da Unidade Prisional original e documentos pessoais de ambos.

9. Os servidores ativos regularmente afastados/licenciados sem rejuízo de vencimentos deverao se recadastiai no ines niversário mediante opção por uma das formas abaixo:) Presencialmente no IPREM;

b) Por preenchimento do formulário próprio do recadastra

9.1. Para realizar o recadastramento conforme alínea b. o ser

9.1. Para realizar o recadastramento conforme alínea b, o ser-vidor afastado/licenciado deverá baixar o formulário disponível na página eletrónica do IPREM, e encaminhá-lo devidamente preenchido e com reconhecimento de firma por autenticidade para o IPREM, por portador ou correio. 9.2. As despesas decorrentes do recadastramento por formu-lario, incluindo reconhecimento de firma por autenticidade em cartório e as de correio, serão suportadas pelo servidor. 10. Quando o afastamento/licenças do servidor não acarretar ônus para o município, ocorrer por determinação legal ou ainda depender de perícia médica periódica ou administrativa para a sua prorrogação, o servidor deverá apresentar-se, ao término do periodo de afastamento/licença, na unidade de re-cursos humanos do IPREM para a realização de seu recadastra-mento, notadamente nos seguintes casos:

a) Licença médica do servidor;
b) Licença maternidade;
c) Licença estante;
d) Licença acidente de trabalho;
e) Licença acidente de trabalho;
e) Licença adoção;
f) Licença quadra de menor;
g) Participação de curso e congressos com prejuízo de vencimentos:

h) Licença para tratar de interesse particular;

h) Licença para tratar de interesse portecena.,
i) Licença para acompanhar marido;
j) Afastamento nos termos do artigo 45 da Lei 8989/79, com

l/Figuato extendencia de la composição d

12. A gestão do processo do recadastramento de ativos e aposentados fica a cargo da Divisão de Assuntos Internos, en quanto dos pensionistas compete à Divisão de Benefícios e dentro das respectivas divisões, o procedimento objeto desta Portaria compete, respectivamente, as seções de Pessoal e de

Cadastro e Documentação. 12.1. A Seção de Pessoal e a Seção de Cadastro e Documen-12.1. A Seção de Pessoal e a Seção de Cadastro e Documen-tação podefão requisitar informações, documentos e realizar diligências necessárias para a validação do recadastramento. 12.2. As dúvidas oriundas do recadastramento e os casao omissos serão resolvidos pelas divisões competentes, ouvida a Superintendência, quando necessário. 13. Os servidores ativos, inativos e pensionistas que não com-parecerem ao recadastramento no prazo estabelecido terão sesus pagamentos suspensos, nos termos do artigo 10 letra a § 1° e 2° do artigo 10 da Lei 10.828/1990 e artigo 230 da Lei 8389/79.

8989/79. 14. Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2009.

DELIBERAÇÕES:

da pela Portaria 102/2007-IPREM para cumprimento das determinações contidas na Lei 14.591, de 13/11/07, AUTORIZA E FAZ PUBLICAR os seguintes atos:

1)Os enquadramentos das pensoes a seguir ficam alterados na forma como segue:							
Pensão	Nome do Pensionista	Nível	Categoria	Data da Opção	Jornada de Trabalho	Com efeitos pecuniários a partir de	
01.567-9/01	Rosana Guatura Zotta	- 1	5	29/01/2008	J-40	01/07/2007	
03.152-6/00	Elizabeth D.Pereira	- 1	5	26/02/2008	J-40	01/07/2007	
03.152-6/01	Cleusa D.Pereira	- 1	5	26/02/2008	J-40	01/07/2007	
09.350-5/00	Maria de N.D.Kresiak	- 1	2	15/02/2008	J-40	01/07/2007	
13.042-7/00	Milagros V.Novello	II	4	20/02/2008	J-40	01/07/2007	
16.685-5/00	Leila A.do Nascimento	II	4	20/02/2008	J-40	01/07/2007	
16.685-5/01	Juliana A.do N.Silva	II	4	20/02/2008	J-40	01/07/2007	

A Comissão constituída pela Portaria 043/2008-IPREM para cumprimento das determinações contidas na Lei 14.712, 14.713 e 14.730, AUTORIZA E FAZ PUBLICAR

ı							
	1) Integração	da pensionista na carreira de Especialista e	em Saúde-	Médico, nos 1	termos do art.88 da	Lei 14.713 de 04/04/08:	
	Pensão	Nome da Pensionista	Nível	Categoria	Data da Opção	Jornada de Trabalho	Com efeitos pecuniários a partir de
	02.214-4/00	Laurice M. Haddad	II	3	04/08/2008	J-20	01/01/2008
	02.214-4/01	Suely Haddad	II	3	04/08/2008	J-20	01/01/2008
	02.214-4/04	Lucilia Haddad	II	3	04/08/2008	J-20	01/01/2008
	02.214-4/05	M³do Carmo Haddad	II	3	04/08/2008	J-20	01/01/2008
	02.214-4/06	Mªda Conceição Haddad	II	3	04/08/2008	J-20	01/01/2008
	02.423-6/01	Lusenilde D.Castro	- 1	3	18/11/2008	J-20	01/11/2008
	02.806-1/01	MªSilvia B.Laurindo	III	3	02/07/2008	J-20	01/01/2008
	03.614-5/00	Haydee Kolar de Marco	III	3	30/07/2008	J-20	01/01/2008
	08.183-3/00	Máxima E.L.D.Patricio	III	3	16/06/2008	J-20	01/01/2008
	09.214-2/00	Ruth Gentil Russo	II	2	02/12/2008	J-20	01/12/2008
	15.082-7/00	Glória MªS.A.Torquato	- 1	1	31/07/2008	J-20	01/01/2008

	2)Integração	dos pensionistas na carreira de Auxiliar Téc	nico em S	aúde, nos ten	mos do art.88 da Le	i 14.713 de 04/04/08:	
	Pensão	Nome do Pensionista	Nível	Categoria	Data da Opção	Jornada de Trabalho	Com efeitos pecuniários a partir de
	12.730-2/01	Rafael M.de J. Santos	- 1	6	24/11/2008	J-40	01/11/2008
	15.633-7/00	M³Francisca de Luna	- 1	7	01/08/2008	J-40	01/01/2008
3)Os enquadramentos das pensões a seguir ficam alterados na forma como segue:							
	Pensão	Nome do Pensionista	Nível	Categoria	Data da Opção	Jornada de Trabalho	Com efeitos pecuniários a partir de
	07.330-0/00	Risoleta da F. Carrera	III	3	22/10/2008	J-20	01/10/2008
	07.330-0/01	MªTeresa da F. Carrera	III	3	22/10/2008	J-20	01/10/2008
	07.459-4/00	Annita B. Way	III	3	26/05/2008	J-20	01/01/2008

4) TORNA NULO:o termo de opcão assinado pela pensionista Helga Jackson - Pe.21.670-4/00 em 12/11/2008, tendo em vista que não há previsão legal para enquadramento nos termos da Lei nº 14712/2008.

5)Retificações da publicação de 04 de setembro de 2008: m 1) Onde se lê: 09.148-1/00...nível II. Leia-se: 09.148 1/00...nível III

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PEÇAS DE PROCESSO
EVA Pinto Lima Teixeira - 2008-0.370.378-0; Luiza Laurino
Freitas Marques - 2008-0.370.479-4. Deferidos, expeçam-se

PENSAO INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS Maria Raimunda Gomes - 2008-0.253.470-4. À vista das informações, relatório conclusivo da Seção de Assistência Social, com base no inc. II do art. 8º da Lei nº 10.82890 e inc. I do art. 1º da ON nº 04/2002-IPREM, Defiro o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, IV do mesmo diploma legal.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

Liana Barsoti Cordeiro - 2008-0.362.585-1. À vista das informações, Não conheço, por extemporâneo, o presente pedido de reconsideração do despacho proferido às fls. 124 do proc. 2008-0.146.815-5, com base no art. 2º da Res. 341/1981-

REVISÃO DE PENSÃO
Beatriz Rodrigues de Oliveira - 2008-0.272.789-8. À vista
das informações e documentos apresentados, Indefiro o pedido de fls. 42, uma vez que a pensão está sendo paga correta-

NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretário: Claudio Salvador Lembo

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

JOSE RIMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2008-2-23 SNJ/DEPARTAMENTO FISCAL/GABINETE DO DIRETOR ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116 PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ 2008-0.351.245-3 ALFREDO FERREIRA POMBO

2008-0.351.29-3 ALTRELO FERNAINA FUNDO DEFERIDO NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTA-MENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTO-RIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA. 2008-0.354.029-5 GIUSEPPINA PROIETTI DFFERIDO

ZUOS-US-9-3 GIOSEPPINA PROLETI
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.32/188 E A VISTA DA
MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E
NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38,976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM FORCA DE
NECATIVA

NEGATIVA. 2008-0.354.468-1 EUNICE MELO CRUZ

DEFERIDONO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, IN-CISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTA-

MENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTO RIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

2008-0.354.470-3 EUNICE MELO CRUZ DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA OUE ME CONFERE O ART 24. IN CISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTA-MENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38,976/2000, AUTO

RIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA. 2008-0.364.471-6 ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA

DEFERIDO NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTA-MENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTO-

RIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA. 2008-0.364.571-2 VITACHEMIE COM. E INDUSTRIA LTDA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTA-MENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTO-RIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM FORCA DE

NEGATIVA. 2008-0.367.535-2 BAXTER HOSPITALAR LTDA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.32188 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTA-MENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTO-RIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

2008-0.369.105-6 IMB TEXTIL LTDA

DEFERIDO NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, IN-CISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACA DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTA MENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTO RIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA. 2008-0.369.428-4 IPIRANGA ASFALTO

ZOUS-0.369.428-4 IPIRANGA ASFALTO
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA A
MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E
NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.
2008-0.369.455-1 ODEBRECHT EMPREENDIMENTOS INOBILIARIOS SCI.

BILIARIOS S/A

BILIARIOS S/A
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA
MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMARIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E
NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NIGATIVA.
2008-0.369.644-9 EDITORA ATICA SA
DEFERIDIO.

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA
MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTA-

